

**DECRETO Nº 3399 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1437, de 27 de outubro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE MDO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0155 –GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2155– MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 170.000,00

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO SERVIDOR.....R\$ 130.000,00

0122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

0155 –GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2154– MANUT. E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSO-PREVI

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00

TOTALR\$ 400.000,00



Art. 2ºA cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE MDO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0155 –GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2155– MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.03.00.00 – PENSÕESR\$ 196.000,00

0122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

0155 –GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2154– MANUT. E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSO-PREVI

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0155 –GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2156– RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 104.000,00

TOTALR\$ 400.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 29 de Outubro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal